ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 1.103/2011

Assunto: "MODIFICA A LEI N° 1.031/201 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 06/04/2011 **Sanção:** 06/04/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.103/2011 Em, 04 de Abril de 2011.

"MODIFICA A LEI Nº 1.031/201 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Os benefícios concedidos aos Cargos Constantes da Lei 1.031/2010, são estendidos ao Cargo de Diretoria de Campo, criado pela Lei Municipal nº 921/2009, vinculadas a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 04 de Abril de 2011.

APROVADO
EM 04/04/2011
Jairo Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

SANCIONADO
06/04/2011

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
06 04 11
Leila